

LEI Nº 156/90 de 04 de Maio de 1990

Dá nova delimitação a Zona Urbana de Maracanaú, estabelece linhas divisórias territoriais e cria os Bairros no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A área urbana do Município de Maracanaú, terá a seguinte delimitação: Começa na extremidade norte da "Serra de Maranguape", segue daí, em linha reta para a nascente do "Riacho Urucutuba" e desce por este até o ponto de cruzamento com a "Estrada da Ribeira", nos limites dos Municípios de "Fortaleza" e "Caucaia"; daí segue em linha reta para a Foz do "Sangradouro da Lagoa do Jarí", no "Rio Maranguapinho", prossegue também, em linha reta, para o sangradouro da "Lagoa Mingau"; e continua ainda em linha reta, para a "Foz do Riacho Timbó", no "Rio Cocó", sobe pelo "Riacho Timbó" até a ponte da Estrada de Ferro de Baturité; segue, em linha reta, para a ponta da "Serra do Pitaguarí", daí segue em linha reta até a nascente do "Riacho do Aécio"; desce por este riacho até o cruzamento com a "estrada Santo Antônio do Pitaguarí"; segue por esta estrada até o cruzamento com a "Estrada Monguba-Maranguape" segue pela "Estrada Monguba-Maranguape" até alcançar o limite intermunicipal com Maranguape; segue pelo limite intermunicipal com Maranguape até a Foz do "Riacho São Bento" no "Rio Maranguapinho"; daí segue por mais uma reta até a extremidade norte da "Serra do Maranguape".

Art. 2º - Ficam criados no perímetro urbano da cidade de Maracanaú os seguintes Bairros: Centro, Parque Piratininga, Coqueiral, Novo Maracanaú, I Distrito Industrial, Conjunto Timbó, Jereissati Setor C, Jereissati Setor B, Jereissati Setor A, Jereissati Setor D, Jereissati Setor E, Independência, Boa Vista, Alto da Mangueira, Picada, Carneiro de Mendonça, Olho d'



Água do Pitaguarí, Furna da Onça, Antônio Justa, Luzardo Viana, Pau Serrado, Mucunã, Cágado, Jaçanaú, Parque Tijuca, Antigo Alto Alegre, Jarí, Jatobá, Siqueira, Santa Maria, Alto Alegre II, Alto Alegre I, Novo Oriente, Acaracuzinho I, Acaracuzinho II, Esplanada do Mondubim, Novo Mondubim, Pajuçara, Boa Esperança, Jardim Paraíso, Alto da Bonança, Arronches, Parque Progresso, Parque Tropical e Jardim Bandeirante.

Art. 3º - A linha divisória dos BAIRROS da Cidade de Maracanaú, são as seguintes:

01 - BAIRRO CENTRO

- AO NORTE: Rua Oriente e prosseguimento reto projetado até a av. I
- A LESTE: Avenida I, Av. Central, Av. IV, Rua 16, Av. V, Avenida VB, Rua 53, Av. VB, Rua 56, Av. X
- AO SUL: Travessa Carlos Alves, Rua Capitão Valdemar de Lima, Rua da Independência, Rua Manoel Pereira e Trav Antônio Justa
- AO OESTE: Rua João Andrade, Entrada principal para o Loteamento Lagoa do Maracanaú, Rua Leste do Conjunto Lagoa do Maracanaú (contorno da Lagoa do Maracanaú) e reta para o final da Rua Oriente.

02 - BAIRRO PARQUE PIRATININGA

- AO NORTE: Rio Maranguapinho
- A LESTE: Reta do Rio Maranguapinho a Rua Joenvile, Rua Joenvile e Rua João Andrade
- AO SUL: Rua Oriente
- AO OESTE: Reta do final da Rua Oriente até a nascente do Riacho Piratininga na lagoa por tras do Cemitério Local e Riacho Piratininga.

03 - BAIRRO COQUEIRAL

- AO NORTE: Rio Maranguapinho, reta para a Rua 5 do Conjunto Novo Maracanaú, Rua 5, Estrada de Ferro e limite com o Distrito Industrial



ESTADO DO CEARÁ



A LESTE : Avenida I
AD SUL: Reta projetada da Av. I p/ Rua Oriente
AD OESTE: Rua João Andrade(Estrada de Ferro), Rua Joenvile e
reta até o Rio Maranguapinho.

04 - BAIRRO NOVO MARACANAÚ

AD NORTE: Reta do Rio Maranguapinho para Av. Lateral Sul do
Conjunto Acaracuzinho e Av. Lateral Sul
A LESTE: Ferrovia Fortaleza-Baturité
AD SUL: Rua 5 do Conjunto Novo Maracanaú e reta para o Rio
Maranguapinho
AD OESTE: Rio Maranguapinho

05 - BAIRRO I DISTRITO INDUSTRIAL DO CEARÁ

AD NORTE: Reta da Estrada de Ferro p/ Av. de Contorno Norte
e Av. de Contorno Norte
A LESTE: Rodovia CE - 021
AD SUL: Pelos Conjuntos Habitacionais Timbó e Jereissati
(Av. Parque Sul, Av. Contorno Leste, Av. de Contor
no Norte e reta para a Estrada de Ferro(limite c/
Jereissati e Coqueiral)
AD OESTE: Estrada de Ferro, tronco Sul da RFFSA.

06 - BAIRRO CONJUNTO TIMBÓ

AD NORTE: Av. de Contorno Norte
A LESTE: Rodovia CE - 021
AD SUL: Rio Timbó, rumo reto para Av. Contorno Sul
AD OESTE: Av. de Contorno Sul(em parte).

07 - BAIRRO JEREISSATI SETOR "C"

AD NORTE: Avenida VII
A LESTE: Av. de Contorno Sul e rumo reto ao Rio Timbó
AD SUL: Rio Timbó até a Ponte
AD OESTE: Avenida VI

08 - BAIRRO JEREISSATI SETOR "B"



AO NORTE: Avenida de Contorno Norte

A LESTE: Avenida de Contorno Sul

AO SUL: Avenida VII e Avenida VI

AO OESTE: Avenida III

09 - BAIRRO JEREISSATI SETOR "A"

AO NORTE: Avenida I e Avenida de Contorno Norte

A LESTE: Avenida III

AO SUL: Avenida V

AO OESTE: Rua 16, Avenida IV, Avenida Central e Avenida I

10 - BAIRRO JEREISSATI SETOR "D"

AO NORTE: Avenida V

A LESTE: Avenida III, Avenida VI

AO SUL: Avenida XII, Avenida XI e Avenida X

AO OESTE: Avenida X, Rua 56, Av. VB, Rua 53 e Av. VB.

11 - BAIRRO JEREISSATI SETOR "E"

AO NORTE: Avenida XI e Avenida XII

A LESTE: Avenida VI

AO SUL: Rio Timbó

AO OESTE: Reta do Rio Timbó para Avenida XIII e Avenida XIII.

12 - BAIRRO DA INDEPENDÊNCIA

AO NORTE: Travessa Carlos Alves e Avenida X

A LESTE: Avenida XI até seu final e reta para o Rio Timbó

AO SUL: Rio Timbó até a ponte sobre a Estrada de Ferro

AO OESTE: Estrada de Ferro.

13 - BAIRRO BOA VISTA

AO NORTE: Travessa Antônio Justa até seu final e reta p/ Avenida XI

A LESTE: Avenida XIII até seu final e reta para o Rio Timbó

AO SUL: Rio Timbó até a ponte sobre a Estrada de Ferro

AO OESTE: Estrada de Ferro.

14 - BAIRRO ALTO DA MANGUEIRA



ESTADO DO CEARÁ



- AD NORTE: Travessa Antônio Justa
A LESTE: Estrada de ferro até o cruzamento com a Rua Manoel Pereira
AD SUL: Daí vai reto a Rua Final do Alto da Mangueira e vai pela Rua Final do Alto da Mangueira até a Estrada Tangureira-Maracanaú
AD OESTE: Estrada Tangureira-Maracanaú (antigo ramal da Estrada de Ferro).

15 - BAIRRO DA PICADA

- AD NORTE: Estrada de Ferro
A LESTE: Limite intermunicipal com Pacatuba
AD SUL: Limite com a FEBEMCE (Escola de Menores) e reta até o Riacho Santo Antônio do Pitaguarí
AD OESTE: Riacho Santo Antônio do Pitaguarí e Rua Manoel Pereira.

16 - BAIRRO CARNEIRO DE MENDONÇA

- AD NORTE: Reta do Riacho Santo Antônio do Pitaguarí para o limite da FEBEMCE e limite da FEBEMCE
A LESTE: Limite intermunicipal com Pacatuba
AD SUL: Rua do Horto, reta para a Foz do Riacho Atalaia no Riacho Santo Antônio do Pitaguarí.
AD OESTE: Riacho Santo Antônio do Pitaguarí.

17 - BAIRRO OLHO D'ÁGUA DO PITAGUARÍ

- AD NORTE: Reta da Foz do Riacho Atalaia no Riacho Santo Antônio do Pitaguarí até a Rua do Horto e Rua do Horto
A LESTE: Limite intermunicipal com Pacatuba
AD SUL: Reta da Ponta da Serra do Pitaguarí para as nascentes do Riacho do Aécio e Riacho do Aécio
AD OESTE: Estrada Santo Antônio do Pitaguarí-Maracanaú, Estrada Monguba-Maranguape e Riacho Santo Antônio do Pitaguarí.

18 - BAIRRO FURNA DA ONÇA

- AD NORTE: Estrada Tangureira-Maracanaú, Rua final do Conjunto

Alto da Mangueira e reta para o cruzamento da Estrada de Ferro com a Rua Manoel Pereira

A LESTE: Rua Manoel Pereira até o Riacho Santo Antônio e Riacho Santo Antônio

AO SUL: Estrada Monguba-Maranguape

AO OESTE: Limite intermunicipal com Maranguape.

19 - BAIRRO ANTÔNIO JUSTA

AO NORTE: Rio Maranguapinho, Riacho Piratininga, reta para o final da Rua Oriente

A LESTE: Reta do final da Rua Oriente para a Rua Leste do Loteamento Lagoa do Maracanaú, Rua Leste do Loteamento Lagoa do Maracanaú e entrada Principal para o Loteamento Lagoa do Maracanaú

AO SUL: Rua João Andrade e Estrada Tangureira-Maracanaú

AO OESTE: Limite intermunicipal com Maracanaú

20 - BAIRRO PARQUE LUZARDO VIANA

AO NORTE: Rodovia CE-004, Rua 2 e Rua 11

A LESTE: Rodovia Cágado-Maracanaú(asfalto)

AO SUL: Rio Maranguapinho

AO OESTE: Reta do Rio Maranguapinho para a Rua 9 e Rua 9.

21 - BAIRRO PAU SERRADO

AO NORTE: Rodovia CE-004

A LESTE: Rua 9 e reta ao Rio Maranguapinho

AO SUL: Rio Maranguapinho e limite intermunicipal com Maranguape

AO OESTE: Limite intermunicipal com Maranguape.

22 - BAIRRO MUCUNÃ

AO NORTE: Limite intermunicipal com Caucaia

A LESTE: Reta do Açude Novo para o Açude do Ipu(exclusive) Riacho Ipu; Riacho Taboqueira até a ponte sobre o mesmo na Rua s/ Denominação, Rua s/Denominação e Rua Vicente Regada

AO SUL: Rodovia CE-004 e limite intermunicipal c/Maranguape

ps.

AO OESTE: Limite intermunicipal c/ Caucaia.

23 - BAIRRO CÁGADO

AO NORTE: Reta do Riacho Taboqueira e Rua A ou Rua Francisco Valmir; Rodovia CE-004; Rua Barão do Rio Branco ou Rua São Francisco, reta para o Rio Maranguapinho

A LESTE: Rio Maranguapinho

AO SUL: Rodovia Cágado-Maracanaú(asfalto); Rua 11 e Rua 2, Rodovia CE-004

AO OESTE: Rua Vicente Regada, Rua s/Denominação, Riacho Taboqueira.

24 - BAIRRO JAÇANAÚ

AO NORTE: Anel Viário

A LESTE: Rodovia CE-004

AO SUL: Reta do Riacho Taboqueira, para a Rua A ou Rua Francisco Valmir

AO OESTE: Riacho Taboqueira, Riacho Ipú, reta do Açude Ipú para o Açude Novo e Limite intermunicipal c/Caucaia.

25 - BAIRRO PARQUE TIJUCA

AO NORTE: Rua das Mangueiras(Rua Joaquim Aguiar) e reta para o Rio Maranguapinho

A LESTE: Rio Maranguapinho

AO SUL: Reta do Rio Maranguapinho para a Rua São Francisco ou Rua Barão do Rio Branco e Rua Barão do Rio Branco ou Rua São Francisco

AO OESTE: Rodovia CE-004.

26 - BAIRRO ALTO ALEGRE OU PACOL

AO NORTE: Anel Viário

A LESTE: Rio Maranguapinho

AO SUL: Reta do Rio Maranguapinho para a Rua das Mangueiras e Rua das Mangueiras

AO OESTE: Rodovia CE-004.



ESTADO DO CEARÁ



27 - BAIRRO JARÍ

AO NORTE: Barros de Carvalho
A LESTE: Rodovia CE-004
AO SUL: Anel Viário
AO OESTE: Reta do Anel Viário para a Rua São Paulo e Rua São Paulo.

28 - BAIRRO JATOBÁ

AO NORTE: Limite intermunicipal com Fortaleza
A LESTE: Rua São Paulo e reta para o Anel Viário
AO SUL: Anel Viário
AO OESTE: Limite intermunicipal com Caucaia

29 - BAIRRO SIQUEIRA

AO NORTE: Limite intermunicipal com Fortaleza
A LESTE: Riacho Jarí
AO SUL: Rodovia CE-004 e Rua Barros de Carvalho
AO OESTE: Rua São Paulo

30 - BAIRRO PARQUE SANTA MARIA

AO NORTE: Riacho Jarí
A LESTE: Rio Maranguapinho
AO SUL: Anel Viário
AO OESTE: Rodovia CE-004

31 - BAIRRO ALTO ALEGRE I

AO NORTE: Limite intermunicipal com Fortaleza
A LESTE: Ferrovia Fortaleza-Baturité
AO SUL: Anel Viário
AO OESTE: Rio Maranguapinho

32 - BAIRRO ALTO ALEGRE II

AO NORTE: Anel Viário
A LESTE: Ferrovia Fortaleza-Baturité
AO SUL: Rua Lateral Sul (última rua)
AO OESTE: Rio Maranguapinho.

33 - BAIRRO NOVO ORIENTE

AO NORTE: Rua Lateral Sul (última Rua do Parque Alto Alegre)
A LESTE: Ferrovia Fortaleza-Baturité
AO SUL: Av. Lateral Norte e reta para o Rio Maranguapinho.

34 - BAIRRO ACARACUZINHO I

AO NORTE: Reta do Rio Maranguapinho para a Av. Lateral Norte e Av. Lateral Norte
A LESTE: Ferrovia Fortaleza-Baturité
AO SUL: Avenida Central e reta ao Rio Maranguapinho
AO OESTE: Rio Maranguapinho.

35 - BAIRRO ACARACUZINHO II

AO NORTE: Reta do Rio Maranguapinho p/ Av. Central e Av. Central
A LESTE: Ferrovia Fortaleza-Baturité
AO SUL: Av. Lateral Sul e reta para o Rio Maranguapinho
AO OESTE: Rio Maranguapinho.

36 - BAIRRO ESPLANADA DO MONDUBIM

AO NORTE: Limite intermunicipal com Fortaleza
A LESTE: Rodovia CE-021
AO SUL: Av. de Contorno Norte e reta p/ a Ferrovia Fortaleza, Baturité
AO OESTE: Ferrovia Fortaleza-Baturité

37 - BAIRRO NOVO MONDUBIM

AO NORTE: Limite intermunicipal com Fortaleza
A LESTE: Rio Timbó
AO SUL: Anel Viário
AO OESTE: Rodovia CE-021

38 - BAIRRO PAJUÇARA

AO NORTE: Anel Viário
A LESTE: Rua s/ Denominação, reta para a Rua São Lucas, Rua São Lucas, reta para a Rua Raimundo José Ferreira, reta para a Rua João Henrique da Silva, Rua s/ De-

nominação; Rua Estevão Alves; Trav. s/ Denominação,
Rua José Ferreira Costa; Rua 20, Rua Pedro Castano
de Paiva e Rua s/ Denominação (Rua por trás da Gran-
ja)

AO SUL: Rua Cícero Moura
AO OESTE: Rodovia CE-021.

39 - BAIRRO BOA ESPERANÇA

AO NORTE: Anel Viário

A LESTE: Rio Timbó

AO SUL: Rua Luiz Gonzaga dos Santos

AO OESTE: Rua São Lucas e reta p/ a Rua s/ Denominação e Rua
s/ Denominação (4ª Rua no sentido Oeste Leste).

40 - BAIRRO JARDIM PARAÍSO

AO NORTE: Rua Luiz Gonzaga dos Santos

A LESTE: Rio Timbó

AO SUL: Rua Geraldo Virino

AO OESTE: Rua São Lucas.

41 - BAIRRO ALTO DA BONANÇA

AO NORTE: Rua Geraldo Virino

A LESTE: Rio Timbó

AO SUL: Rua Lateral Norte e reta para o final da Rua Rai-
mundo José Ferreira

AO OESTE: Reta da Rua Raimundo José Ferreira p/ Rua São Lu-
cas e Rua São Lucas.

42 - BAIRRO ARRONCHES

AO NORTE: Rua Raimundo José Ferreira e reta para a Rua Late-
ral Norte e Rua Lateral Norte

A LESTE: Adutora do Acaraú

AO SUL: Rua João Henrique da Silva

AO OESTE: Reta da Rua João Henrique da Silva para o final da
Rua Raimundo José Ferreira.

43 - BAIRRO PARQUE PROGRESSO



DO DO CEARÁ



AO NORTE: Rua João Henrique da Silva e Adutora do Acarape (Senador Pompeu) e Rua Lateral Norte

A LESTE: Rio Timbó

AO SUL: Rua Pedro Caetano de Paiva

AO DESTE: Rua 20, Rua José Ferreira da Costa, Trav. s/ Denominação, Rua Estevão Alves e Rua s/ Denominação.

44 - BAIRRO PARQUE TROPICAL

AO NORTE: Rua Pedro Caetano de Paiva

A LESTE: Rio Timbó

AO SUL: Rua Cícero Moura

AO DESTE: Rua s/ Denominação (Rua que parte da Cícero Moura para Rua Pedro Caetano de Paiva).

45 - BAIRRO JARDIM BANDEIRANTE

AO NORTE: Rodovia CE-021 e Rua Cícero Moura

A LESTE: Rua Cícero Moura e Rio Timbó

AO SUL: Rio Timbó

AO DESTE: Rodovia CE-021

Art. 4º - Este Projeto será modificado dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, ouvindo-se as lideranças de cada bairro, presentes à esta Casa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 04 de maio de 1990.

Júlio César Costa Lima

JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL